



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE CNPJ № 06.582.555/0001-75 / CGF № 06.920.417-9 Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br E-mail: cmamontada@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 042/2023

Institui no âmbito do Município de Amontada a Honraria Policial Destaque do Ano e dá outras providências.

OS VEREADORES ABAIXO SUBSCRITOS COM ASSENTO NESTA AUGUSTA CASA, no uso de suas atribuições legais, propõem o seguinte Projeto de Lei:

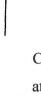
Art. 1º Fica instituída a Honraria Policial Militar Destaque do Ano, Honraria Policial Civil Destaque do Ano e Honraria Guarda de Trânsito do Município, a ser outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Amontada a 01 (um) membro da Polícia Militar, 01 (um) membro da Polícia Civil e 01 (um) membro da Autarquia Municipal de Trânsito que atuam no Município de Amontada e que se destacaram em seus afazeres, missões na corporação e cumprimento do Regimento Interno da instituição no qual atuam durante o ano.

Art. 2º Anualmente, até o dia 31 de março, a chefia da Polícia Militar, Polícia Civil e da Autarquia Municipal de Trânsito no Município de Amontada, encaminharão a indicação dos nomes escolhidos juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal de Amontada.

- Art. 3º Os homenageados receberão esta Honraria devido aos serviços prestados como:
- I Cumprir os deveres de cidadão;
- II Preservar a natureza e o meio ambiente;
- III Servir a comunidade, procurando, no exercício da suprema missão de preservar a ordem pública, promover sempre o bem estar comum;
 - IV Ser justo na apreciação de atos e méritos dos subordinados;
- V Cumprir e fazer cumprir, dentre suas atribuições legalmente definidas, a Constituição Federal, as Leis e as ordens legais das autoridades competentes, exercendo suas atividades com responsabilidade;
- VI exercer suas funções com integridade e equilíbrio, segundo os princípios que regem a administração pública, não sujeitando o cumprimento do dever a influências indevidas;

VII - procurar manter boas relações com outras categorias profissionais, conhecendo e respeitando-lhes os limites de sua competência, mas elevando o conceitoe os padrões da própria profissão, zelando por sua competência e autoridade;

VIII - zelar pelo nome da instituição a qual serve;





CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414
Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br
E-mail: cmamontada@gmail.com

XI - proceder de maneira ilibada na vida pública ou particular.

Parágrafo Único. Fica a critério dos membros da Polícia Civil, Militar e Autarquia Municipal de Trânsito a forma de escolha do homenageado que se enquadrem nos requisitos do Art. 3°.

Art. 4º A Sessão Solene deverá ser realizada preferencialmente no feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 20 de junho de 2023.

JOSÉ FERREIRA DE SOUSA VEREADOR – AUTOR

PAULO BERG MELGAÇO

VEREADOR – AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 2000 3 20000 3 2000 3 2000 3 2000 3 2000 3 2000 3 2000 3 2000 3 2000 3 20000 3 2000 3 2000 3 2000 3 2000 3 2000 3 2000 3 2000 3 2000 3 2000



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE CNPJ № 06.582.555/0001-75 / CGF № 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414 Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br E-mail: cmamontada@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei do Legislativo nº 042/2023

Autoria: José Ferreira de Sousa e Paulo Berg Melgaço

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como principal finalidade, reconhecer publicamente, homenagear e estimular o trabalho desses homens e mulheres que mais se destacaram, no período de 01 (um) ano, dedicando suas vidas à segurança pública, a proteção patrimonial e defesa social, com o objetivo de zelar pela coletividade com atos de bravura e notório destaque entre seus pares.

Assim sendo, como forma de reconhecimento e agradecimento a estes integrantes de nossa polícia, que mais se destacam no ano e trabalham pela cidade é que ofertamos a presente propositura, afinal merecem a devida valorização pelos Poderes constituídos do Município.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, em 20 de junho 2023.

JOSÉ FERREIRA DE SOUSA VEREADOR – AUTOR

PAULO BERG MELGAÇO VEREADOR – AUTOR

CAMARA MUNICIPAL DE AMONTADA PROTOCOLO

Recebido em: